



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1º de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, art. 107 e 108 da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, neste ato empossa o Sr. **JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA - CAP PM**, brasileiro, lotado na Polícia Militar do Estado de Roraima, segurado do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, habilitado mediante processo eleitoral entre os militares ativos, inativos e pensionistas, e nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, para exercer a função de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM, como titular representante dos militares em atividade, de acordo com o art. 107, inciso II, c/c inciso IV, §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, nomeado por meio do Decreto nº 36.546-E, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 4744 de 16 de agosto de 2024, para assinar o presente Termo de Posse e formalizar sua investidura na função.

"Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres e direitos inerentes como Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, assumindo as atribuições esculpidas no art. 108, e respectivos incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº 305, de 18 de Janeiro de 2022".

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA - CAP PM

Representante dos militares estaduais em atividade

Titular

RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Decreto nº 734-P



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1º de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, art. 107 e 108 da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, neste ato empossa o Sr. **HERBERTO DE FIGUEIREDO RAMOS SOBRINHO - ST QPCBM**, brasileiro, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, segurado do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, habilitado mediante processo eleitoral entre os militares ativos, inativos e pensionistas, e nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, para exercer a função de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, como suplente representante dos militares em atividade, de acordo com o art. 107, inciso II, c/c inciso IV, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, nomeado por meio do Decreto nº 36.546-E, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 4744 de 16 de agosto de 2024, para assinar o presente Termo de Posse e formalizar sua investidura na função.

"Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres e direitos inerentes como Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, assumindo as atribuições esculpidas no art. 108, e respectivos incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº 305, de 18 de Janeiro de 2022".

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.

Herberto de F. Ramos Sobrinho
HERBERTO DE FIGUEIREDO RAMOS SOBRINHO - ST QPCBM
Representante dos militares estaduais em atividade
Suplente

Rafael David Aires Alencar
RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Decreto nº 734-P



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1º de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, art. 107 e 108 da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, neste ato empossa o Sr. **PATRICK RAMOS DOS REIS - SD PM R/F**, brasileiro, Policial Militar Reformado, segurado do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, habilitado mediante processo eleitoral entre os militares ativos, inativos e pensionistas, e nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, para exercer a função de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM, como titular representante dos militares em inatividade, de acordo com o art. 107, inciso II, c/c inciso IV, §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, nomeado por meio do Decreto nº 36.546-E, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 4744 de 16 de agosto de 2024, para assinar o presente Termo de Posse e formalizar sua investidura na função.

"Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres e direitos inerentes como Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, assumindo as atribuições esculpidas no art. 108, e respectivos incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº 305, de 18 de Janeiro de 2022".

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.

PATRICK RAMOS DOS REIS - SD PM R/F

Representante dos militares estaduais em inatividade

Titular

RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Decreto nº 734-P



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE POSSE

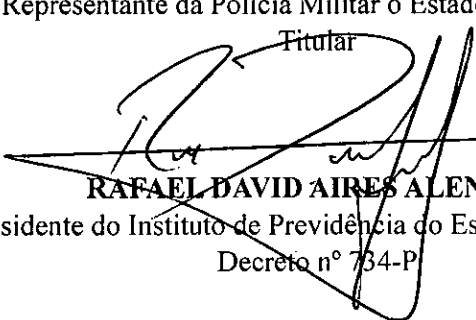
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1º de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, art. 107 e 108 da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, neste ato empossa o Sr. **ALEXSSANDRO SALDANHA DE ARAÚJO** - 1º SGT PM, brasileiro, lotado na Polícia Militar de Roraima, segurado do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, habilitado mediante indicação, e nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, para exercer a função de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM, como titular representante do Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, de acordo com o art. 107, inciso I, c/c inciso IV, §1º, §2º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, nomeado por meio do Decreto nº 36.546-E, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 4744 de 16 de agosto de 2024, para assinar o presente Termo de Posse e formalizar sua investidura na função.

"Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres e direitos inerentes como Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, assumindo as atribuições esculpidas no art. 108, e respectivos incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº 305, de 18 de Janeiro de 2022".

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.


ALEXSSANDRO SALDANHA DE ARAÚJO - 1º SGT PM
Representante da Polícia Militar o Estado de Roraima


RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Decreto nº 734-P



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1º de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, art. 107 e 108 da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, neste ato empossa o Sr. DEYVISSON SILVA - CAP PM, brasileiro, lotado na Polícia Militar de Roraima, segurado do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, habilitado mediante indicação, e nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, para exercer a função de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, como suplente representante do Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, de acordo com o art. 107, inciso I, c/c inciso IV, §2º, §3º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, nomeado por meio do Decreto nº 36.546-E, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 4744 de 16 de agosto de 2024, para assinar o presente Termo de Posse e formalizar sua investidura na função.

"Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres e direitos inerentes como Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, assumindo as atribuições esculpidas no art. 108, e respectivos incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº 305, de 18 de Janeiro de 2022".

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.

DEYVISSON SILVA - CAP PM

Representante da Polícia Militar o Estado de Roraima

Suplente

RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Decreto nº 734-P



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1º de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, art. 107 e 108 da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, neste ato empossa o Sr. **DORIEDSON SILVA RIBEIRO - CEL BM**, brasileiro, lotado na Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, segurado do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, habilitado mediante indicação, e nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, para exercer a função de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, como titular Representante do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, de acordo com o art. 107, inciso I, c/c inciso IV, §1º, §2º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, nomeado por meio do Decreto nº 36.546-E, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 4744 de 16 de agosto de 2024, para assinar o presente Termo de Posse e formalizar sua investidura na função.

"Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres e direitos inerentes como Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, assumindo as atribuições esculpidas no art. 108, e respectivos incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº 305, de 18 de Janeiro de 2022".

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.

DORIEDSON SILVA RIBEIRO - CEL BM

Representantes do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima
Titular

RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Decreto nº 734-P



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1º de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, art. 107 e 108 da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, neste ato empossa o Sr. **PABLO LIMA DE SOUZA CRUZ - 2º TEN BM**, brasileiro, lotado na Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, segurado do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, habilitado mediante indicação, e nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, para exercer a função de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, como suplente, representante do Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, de acordo com o art. 107, inciso I, c/c inciso IV, §2º, §3º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, nomeado por meio do Decreto nº 36.546-E, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 4744 de 16 de agosto de 2024, para assinar o presente Termo de Posse e formalizar sua investidura na função.

"Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres e direitos inerentes como Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, assumindo as atribuições esculpidas no art. 108, e respectivos incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº 305, de 18 de Janeiro de 2022".

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.

PABLO LIMA DE SOUZA CRUZ - 2º TEN BM

Representantes do Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima
Suplente

RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Decreto nº 734-P



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1º de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, art. 107 e 108 da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, neste ato empossa o Sr. **DAGMAR VIEIRA RAMALHO FILHO - CAP PM**, brasileiro, lotado na Polícia Militar de Roraima, segurado do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, habilitado mediante indicação, e nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, para exercer a função de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, como titular, representante do Órgão Gestor do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima, de acordo com o art. 107, inciso III, c/c inciso IV, §1º, §2º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, nomeado por meio do Decreto nº 36.546-E, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 4744 de 16 de agosto de 2024, para assinar o presente Termo de Posse e formalizar sua investidura na função.

"Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres e direitos inerentes como Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, assumindo as atribuições esculpidas no art. 108, e respectivos incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº 305, de 18 de Janeiro de 2022".

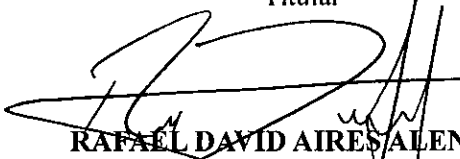
Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.



DAGMAR VIEIRA RAMALHO FILHO - CAP PM

Representante do Órgão Gestor do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima
Titular



RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Decreto nº 734-P



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1º de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, art. 107 e 108 da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, neste ato empossa o Sr. **ABEL DO ESPÍRITO SANTO DIAS - 2º TEN BM**, brasileiro, lotado no corpo de Bomebeiro Militar de Roraima, segurado do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima - SPSMRR, habilitado mediante indicação, e nomeação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antônio Denarium, para exercer a função de Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM, como suplente, representante do Órgão Gestor do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima, de acordo com o art. 107, inciso III, c/c inciso VI, §2º, §3º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, nomeado por meio do Decreto nº 36.546-E, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 4744 de 16 de agosto de 2024, para assinar o presente Termo de Posse e formalizar sua investidura na função.

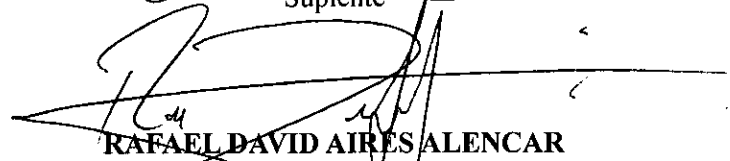
"Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres e direitos inerentes como Membro do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares, assumindo as atribuições esculpidas no art. 108, e respectivos incisos e parágrafos da Lei Complementar Nº 305, de 18 de Janeiro de 2022".

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista, 19 de agosto de 2024.


ABEL DO ESPÍRITO SANTO DIAS - 2º TEN BM

Representante do Órgão Gestor do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima
Suplente


RAFAEL DAVID AIRES ALENCAR

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Decreto nº 734-P